



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- Carta - Contrato nº. 90-A/2020. (Eduardo Messias Santos).
- Carta - Contrato nº. 90-B/2020. (Wellington Santos Carvalho).
- Carta - Contrato nº. 90-C/2020. (Wellington Gomes Santos).
- Carta - Contrato nº. 90-D/2020. (José Carlos Barbosa Santos).
- Carta - Contrato nº. 94/2020. (Oziel da Hora Santos).

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Contratos



Prefeitura Municipal de Ibicarai  
Estado da Bahia

### CARTA – CONTRATO Nº. 90-A/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. EDUARDO MESSIAS SANTOS**, **CPF 025.746.285-60**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERIODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2020.**

#### **TERMOS E CONDIÇÕES:**

- I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.
- II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.
- II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.421,50 (um mil e QUATROCENTOS E VINTE UM reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.
- III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.
- IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORÍGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **01 de julho de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO MESSIAS SANTOS**

**Contratado**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ibicarai**  
Estado da Bahia

**CARTA – CONTRATO Nº. 90-B/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. WELLINGTON SANTOS CARVALHO**, CPF **063.993.197-74**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERIODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2020.**

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.421,50 (um mil e QUATROCENTOS E VINTE UM reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORÍGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **01 de julho de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON SANTOS CARVALHO**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ibicarai**  
**Estado da Bahia**

**CARTA – CONTRATO Nº. 90-C/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. WELLINGTON GOMES SANTOS**, **CPF 049.026.335-66**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERIODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2020.**

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORÍGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **01 de julho de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON GOMES SANTOS**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Estado da Bahia

**CARTA – CONTRATO Nº. 90-D/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTOS**, CPF 971.864.065-72, residente na **RUA TIRADENTES, Nº 23, CENTRO, Ibicaraí - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2020.**

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FUNTE:** 100

**ORÍGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicaraí/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí - BA, **01 de julho de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS BABOSA SANTOS**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Ibicarai  
Estado da Bahia

**CARTA – CONTRATO Nº. 94/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. OZIEL DA HORA SANTOS**, CPF **022.041.205-70**, residente na **RUA A, Nº 380, Bela Vista, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO LEVANTAMENTO DO MURO DO ESTADIO EUCLIDES ROSALINO, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE, NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 15 DE AGOSTO DE 2020.**

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **15/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**15/07/2020**) até o dia **15 de agosto de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.474,50 (um mil e QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO reais e CINQUENTA centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORIGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **15 de julho de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**OZIEL DA HORA SANTOS**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_